

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 12/03/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO, SOLUÇÕES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E/OU VITAMÍNICOS – VOL II – DE “D” A “L”.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com filial na Rua Paulo Costa, n.º 140, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, no Município de Betim - MG, CEP: 32.669.712, Fone (19) 3522-5800, e-mail alessandra.rigo@rioclarense.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, Inscrição Estadual nº 062996580.00-21, neste ato representado por sua procuradora Sra. Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 369.371.578-51 e portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4, expedida pela SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 60 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Campo Belo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de Campo Belo o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
60	FLUORESCÉINA 10MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 3ML	100

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Campo Belo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 06 de fevereiro de 2025.

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP